



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2017 - 2020

## **PROJETO DE LEI N° 056/2018**

**SÚMULA** – Autoriza o Município de Assaí, através do Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), no orçamento vigente e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abertura e inclusão no Orçamento Geral do Município de Assaí para o exercício financeiro de 2.018, um Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento de dotações, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), compatibilizando as Leis: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, distribuídas com as seguintes classificações:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
04.04 – Departamento de Patrimônio e Edifício Sede  
04.04.04 – Administração  
04.04.04.122 – Administração Geral  
04.04.04.122.0004 – Gestão e Apoio dos Serviços Administrativos  
04.04.04.122.0004.1363 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis  
4.0.00.00 – Despesas de Capital  
4.4.00.00 – Investimentos  
4.4.90.00 – Aplicações Diretas  
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis R\$ 300.000,00  
Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**Artigo 2º.** – Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias, autorizada pelo Projeto de Lei n°. 055/2018, de 10 de setembro de 2018 do Legislativo Municipal, sancionada pela Lei Municipal n°. 1927/2018, de 12 de setembro de 2018, conforme a seguir:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL  
01.01.01.031.0001.1001 – Const. Ampl. e Melhoria das Instal. do Leg. Municipal  
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 197.500,00  
Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente  
  
01.01.01.031.0001.1242 – Equipamentação da Câmara Municipal  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00  
Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 32.500,00  
Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

01.01.01.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades Leg da Câmara Municipal  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00  
Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**Artigo 3º.** – O presente Crédito Adicional Suplementar, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais.

**Artigo 4º.** – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos dias 13 de setembro de 2018.

Silvio Carlos Guadaguini  
Chefe de Gabinete

Acácio Secci  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

A matéria em pauta trata-se da abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para criação da Despesa de Capital 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis, compatibilizando as Leis: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

Ressalta-se, por oportuno, a necessidade de remanejamento da dotação de investimento e custeio para a criação e inclusão de nova despesa no orçamento anual do município de Assaí, com a finalidade de desapropriação e aquisição de imóveis para realização de obras necessárias para melhoramento do atendimento e benefícios aos municípios de Assaí – PR, pelo Executivo e Legislativo.

Na certeza de contarmos com o apoio que sempre tivemos desse **Legislativo**, a essa matéria que é de excepcional interesse dos dois poderes, consideramos justificado o projeto de lei e colocamos a inteira disposição dos lídimos representantes do povo, para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Prefeitura do Município de Assaí (PR), aos 13 de setembro de 2018.

Acácio Secci  
Prefeito Municipal